



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- R E S O L U Ç Ã O Nº 03/87 -

Fixa Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana-MS, e da outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, EVANDRO ALVES CORRÊA, VEREADOR PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

- Artigo 1º)- Pica fixada a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana, em quantia que, abatido o valor dos subsídios recebidos como Vereador, não supere o total da remuneração percebida pelo Senhor Prefeito Municipal.
- Artigo 2º)- O mecanismo de fixação do valor da Verba de Representação, tomará por base a remuneração total do Sr. Prefeito Municipal, vigente em cada época, deduzida da mesma o valor dos subsídios recebidos mensalmente pelo Vereador Presidente.
- Artigo 3º)- Para efeito do cálculo, a Mesa Diretora da Câmara Municipal, utilizará o disposto no Decreto Legislativo nº 02/85, que fixa a remuneração do Sr. Prefeito Municipal:
- Artigo 4º)- As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.
- Artigo 5º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- Resolução nº 03/87 - Fls 02

de 01 de agosto de 1.987, revogando a resolução nº 01/84 e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, Em 02 de setembro de 1.987

Vereador EVANDRO ALVES CORRÊA

- Presidente -